

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: suspibs9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/12/2025 Projeto de resolução nº 1116/2025 Protocolo nº 12622/2025 Processo nº 3897/2025	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon
ao Senhor Alex Sandro Sarmento Ferreira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Alex Sandro Sarmento Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alex Sandro Sarmento Ferreira, nascido em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, estabeleceu-se em Cuiabá no ano 2000 para o exercício de suas atividades profissionais. Advogado, é sócio da FCS – Ferreira e Cardozo Santos Advogados.

É Mestre em Direito Tributário pela Fundação Getulio Vargas (FGV/SP) e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), além de Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET).

Integra o Núcleo de Direito Tributário do Mestrado Profissional da FGV/SP e a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB/MT).



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Sendo assim, a Comenda Marechal Cândido Rondon tem o propósito de homenageá-lo pelo seu mérito excepcional e pelo trabalho árduo em prol do Estado.

Desse modo, apresento a Proposição Legislativa e peço apoio dos Nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2025

Paulo Araújo
Deputado Estadual